DECRETO Nº. 15.989/23

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$308.100,55.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$308.100,55 (trezentos e oito mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$108.100,55

3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$200.000,00

Total.....R$308.100,55

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$76,11

3.3.90.39.00 -F. 0003 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$107,58

4.4.90.52.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente .R$35.777,30

4.4.90.61.00 - Fonte 2500 – Aquisição de Imóveis .....R$200.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$10.601,19

3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$3.300,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES

3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$10.884,03

3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$3.200,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Documento assinado digitalmente - 9D2-XQ9-9NM-KO0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$1.300,00
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais .....R$8.500,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$3.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0023 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-obra .....R$1.400,00
3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$15.000,00

01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$5.920,19

01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação .....R$8.035,75
3.3.90.49.00 - F. 0030 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte .....R$998,40

Total.....R$308.100,55

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 9D2-XQ9-9NM-KO0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/12/2023 às 09:49:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/12/2023 às 11:23:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 28/12/2023 às 12:41:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 29/12/2023 às 10:18:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/12/2023 às 13:18:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9D2 XQ9 9NM KO0